



Câmara de Vereadores	
Fl. 03	Rubrica JEL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 107/2018

Data: 06/04/18

Ass. JEL 11:02

Of. Gab. nº 134/2018

Serafina Corrêa, RS, 03 de abril de 2018.

Sua Excelência

Vereador – Sérgio Antônio Massolini  
Presidente do Poder Legislativo Municipal  
Serafina Corrêa – RS

**Assunto: Projeto de Lei nº 028/2018.**

O Vice-Prefeito Municipal de Serafina Corrêa – RS, Valdir Bianchet, no exercício do cargo de Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas outorgadas pelo artigo 66 da Lei Orgânica do Município, encaminha o Projeto de Lei nº 028/2018, que **“Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar emergencialmente um Médico Veterinário e dá outras providências.”**

Pela habitual acolhida, antecipo agradecimentos, ao mesmo tempo em que se solicita a tramitação do presente projeto em regime de urgência.

Atenciosamente,

Valdir Bianchet  
Vice-Prefeito, no exercício do cargo de Prefeito Municipal



**PROJETO DE LEI Nº 028, DE 29 DE MARÇO DE 2018.**

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar emergencialmente um Médico Veterinário e dá outras providências.*

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, emergencialmente, por excepcional interesse público, através de Processo Seletivo Simplificado, pelo período de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, até o limite do Acordo de Cooperação Técnica, um Médico Veterinário, e cedê-lo ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

ESPECIALIDADE	QUANTIDADE	FORMAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO MENSAL
Médico Veterinário	01	Curso superior em Medicina Veterinária	44 horas	R\$ 5.597,91

Parágrafo único. O contrato poderá ser rescindido antecipadamente, com aviso prévio de trinta dias, ou em caso de rescisão do Acordo de Cooperação Técnica com o Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Art. 2º O contrato emergencial será celebrado em conformidade com as condições estabelecidas no art. 196, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 2.248, de 27 de fevereiro de 2006.

§ 1º O contratado exercerá uma carga horária semanal de quarenta e quatro horas, fazendo jus à percepção de vencimento correspondente ao padrão 14 (quatorze) do Quadro Geral de Servidores Municipais, sujeito a trabalhos internos e externos, a atendimento ao público e ao uso de equipamentos de proteção individual fornecidos pelo Município.

§ 2º São requisitos para a contratação:

- I - Idade mínima: 18 anos completos;
- II - Instrução: curso superior completo em Medicina Veterinária;
- III - Habilitação legal para o exercício da profissão de Médico Veterinário;
- IV – Experiência mínima de três anos em atividades de Inspeção Sanitária;
- V – Disponibilidade de horário para trabalhos noturnos, aos finais de semana e feriados.

Art. 3º As atribuições do Médico Veterinário, contratado nos termos desta Lei, são as seguintes:

- I - Descrição sintética: dar assistência médica veterinária aos rebanhos pertencentes aos produtores do Município, fiscalizar abates e participar de campanha pelo fomento de zootecnia e aumento de produtividade da exploração pecuária.



**PROJETO DE LEI Nº 028, DE 29 DE MARÇO DE 2018.**

II - Descrição analítica: realização do exame ante-mortem e post-mortem para detecção de possíveis doenças e tecnopatias; verificação documental; emissão de relatórios de não-conformidades; acompanhar e responder a supervisões e auditorias do MAPA; seleção e treinamento de auxiliares oficiais de inspeção; acompanhamento do abate com verificação do bem-estar animal; acompanhamento do processamento e carregamento de produto certificação de produtos; atendimento a legislação pertinente em vigor; acompanhar palestras, cursos, visitas a produtores, com o intuito de aumentar a produção e produtividade e prestar assistência técnica quando convocada.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E AGRONEGÓCIO  
20.122.0185.2097 – Manutenção das atividades da Secretaria  
3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serafina Corrêa, 29 de março de 2018, 57ª da Emancipação.

Valdir Bianchet  
Vice-Prefeito, no exercício do cargo de Prefeito Municipal



## PROJETO DE LEI Nº 028, DE 29 DE MARÇO DE 2018.

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

**Excelentíssimo Senhor Presidente  
Excelentíssimos Senhores Vereadores**

Na oportunidade que os cumprimentamos cordialmente, encaminho o projeto de lei que **“Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar emergencialmente um Médico Veterinário e dá outras providências”**.

Há alguns anos, o Município se utiliza de contrato emergencial para ceder à União Federal, Médicos Veterinários com a finalidade de efetuar a fiscalização animal na empresa BRF localizada neste Município.

Considerando que o Acordo de Cooperação Técnica firmado pelo Município com a União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento é por prazo determinado, podendo a qualquer momento a União designar servidores concursados, o que torna prudente a não realização de concurso pelo Município para o preenchimento desses cargos, pois, na eventualidade de ser rescindido o Acordo, restaria um servidor ocupante de cargo efetivo de Médico Veterinário à disposição do Município, sem que este dele necessite.

Dessa forma, encaminha-se o presente projeto de lei, com o objetivo de autorização legislativa para contratar emergencialmente, um Médico Veterinário para cumprimento do referido Acordo.

A seleção do profissional a ser contratado será feita através de Processo Seletivo Simplificado e a contratação será pelo período de um ano, prorrogável por igual período até o limite do Acordo de Cooperação Técnica.

Diante do exposto, encaminha-se o presente projeto de lei e conta-se com o Vosso apoio na sua aprovação tendo em vista os objetivos propostos.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serafina Corrêa, 29 de março de 2018.

Valdir Bianchet

Vice-Prefeito, no exercício do cargo de Prefeito Municipal



Memorando nº 14/2018

Serafina Corrêa, 14 março de 2018.

De: Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Agronegócio.

Para: Gabinete da Prefeita e Secretaria de Administração e RH

Ementa: **Solicitação de Encaminhamento de Projeto de Lei**

Prezada Senhora;

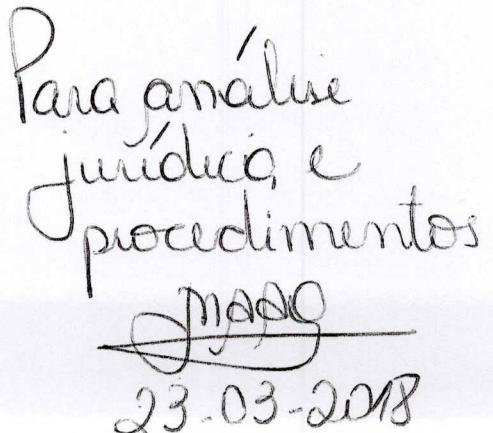
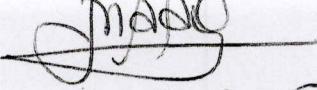
Tendo em vista o vencimento do Processo Seletivo da contratação de médico veterinário e não havendo possibilidade de aditamento, a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Agronegócio vem através deste requerer que seja encaminhado projeto de lei para a Câmara de Vereadores solicitando a autorização para abertura de novo processo seletivo, e assim que aprovado, se proceda com urgência a publicação do edital para abertura do processo seletivo.

Sem mais para o momento, agradecemos e nos colocamos à disposição para posteriores esclarecimentos.

Atenciosamente,

  
 Vando Fábio Dalmás  
 Secretário Municipal



  
 Para análise  
 jurídica e  
 procedimentos  
  
 23.03.2018

MUNICÍPIO DE  
SERAFINA CORRÊA-RS

## ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

REF. MÊS 03/2018 - ARTIGO 15

## TIPO DE AÇÃO GOVERNAMENTAL

 Geração de despesa Despesa obrigatória de caráter continuado

## DESCRÍÇÃO:

CEDENCIA DE UM MEDICO VETERINARIO A EMPRESA BRF

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	DESCRÍÇÃO:
01		CEDÊNCIA DE UM MÉDICO VETERINÁRIO À EMPRESA BRF

TOTAL

MÊS	PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTO			FONTE DE RECURSO	
	VALOR				
	EXERCÍCIO – 2018	EXERCÍCIO – 2019	EXERCÍCIO – 2020		
JANEIRO		5.597,91			
FEVEREIRO		5.597,91			
MARÇO		5.597,91			
ABRIL		5.597,91			
MAIO	5.597,91				
JUNHO	5.597,91				
JULHO	5.597,91				
AGOSTO	5.597,91				
SETEMBRO	5.597,91				
OUTUBRO	5.597,91				
NOVEMBRO	5.597,91				
DEZEMBRO	5.597,91				
<b>TOTAL</b>	<b>44.783,28</b>	<b>22.391,64</b>	<b>-</b>	REC 01 – RECURSO LIVRE	

## OBSERVAÇÕES

O presente Impacto Orçamentário e Financeiro destaca que o objeto deste estudo técnico encontra respaldo Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária em vigor. O impacto orçamentário-financeiro abrange o exercício financeiro de 2018 no valor de R\$44.783,28 e 2019 no valor de R\$ 22.391,64

## IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E AGRONEGÓCIO

20.122.0185.2097. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

3.1.90.04. CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 515

**Valor previsto da despesa relacionada no item anterior: R\$ 67.174,92**

Zoé Dinorá Santos da Silva

Contadora CRC/RS 47378

 O recurso está disponível na fonte acima identificada.

Em 29 de Março de 2018.

Dimorvan Cantelli  
Secretario Municipal de Finanças

## DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

VALDIR BIANCHET Ordenador de Despesa deste município,  
no uso de minhas atribuições legais, em cumprimento às determinações da LC 101 / 2.000 (Lei de Responsabilidade fiscal.  
ação(ões), cujo estudo encontra-se evidenciado a este documento.

Declaro, que a execução da(s) ação(ões) acima referida(s) não contraria(m) nenhum dispositivo legal, notadamente da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais leis em vigor, a Lei de Responsabilidade Fiscal e Resolução do Senado Federal.

Município de Serafina Corrêa/RS , 29 de Março de 2018.

Ordenador de Despesa:  
Ass.: 